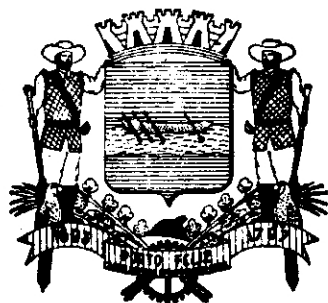




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.983, DE 18 DE JULHO DE 1.990.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 97.660.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 97.660.000,00 (noventa e sete milhões seiscientos e sessenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias com a quantia que menciona, a saber:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.2 - SECRETARIA DA CÂMARA

3111 - Pessoal Civil (01010212.02) + Cr\$ 700.000,00
3132 - Outr. Serv. e Encargos (01010212.02) + Cr\$ 200.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.1 - GABINETE

3111 - Pessoal Civil (03070202.03) + Cr\$ 1.200.000,00

4 - ASSESSORIA JURÍDICA

4.1 - GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO

3111 - Pessoal Civil (03070202.06) + Cr\$ 550.000,00

5 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

5.1 - GABINETE DO DIRETOR

3111 - Pessoal Civil (03070212.07) + Cr\$ 400.000,00

5.2 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL

3111 - Pessoal Civil (03070212.08) + Cr\$ 500.000,00

5.3 - SETOR DE RECURSOS MATERIAIS E EXTERNOS

3111 - Pessoal Civil (03070212.09) + Cr\$ 1.500.000,00

5.4 - SETOR SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERNOS

3111 - Pessoal Civil (03070212.10) + Cr\$ 1.000.000,00

6 - DIRETORIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

6.1 - GABINETE DO DIRETOR

3111 - Pessoal Civil (03080322.13) + Cr\$ 400.000,00

6.2 - SETOR DE ARRECAÇÃO E PAGAMENTOS

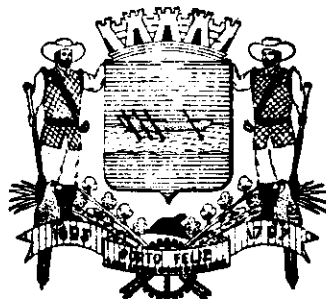
3111 - Pessoal Civil (03080322.14) + Cr\$ 300.000,00

6.3 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRIB.

3111 - Pessoal Civil (03080322.15) + Cr\$ 1.200.000,00

6.4 - SETOR DE EMPENHOS E CONTABILIDADE

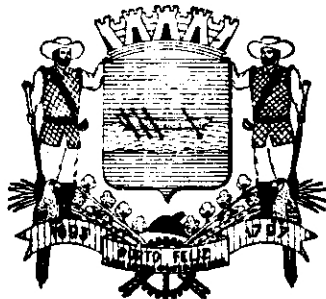
3111 - Pessoal Civil (03080302.16) + Cr\$ 300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

7	-	DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO			
7.1	-	GABINETE DO DIRETOR			
3111	-	Pessoal Civil	(10073232.17)	 + Cr\$	450.000,00
7.2	-	SETOR URBANISMO E FISCALIZAÇÃO USO DO SOLO			
3111	-	Pessoal Civil	(10073232.18)	 + Cr\$	600.000,00
7.3	-	SETOR DE OBRAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
3111	-	Pessoal Civil	(10583232.19)	 + Cr\$	5.000.000,00
7.4	-	SETOR CONSERVAÇÃO DE VIAS E SERV. URBANOS			
3111	-	Pessoal Civil	(10585752.21)	 + Cr\$	20.000.000,00
3120	-	Material de Consumo	(10585752.21)	 + Cr\$	1.000.000,00
4110	-	Obras e Instalações	(16885341.28)	 + Cr\$	1.000.000,00
7.5	-	SETOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E GARAGEM			
3111	-	Pessoal Civil	(16915712.22)	 + Cr\$	3.500.000,00
8	-	DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL			
8.1	-	GABINETE DO DIRETOR			
3111	-	Pessoal Civil	(13754282.23)	 + Cr\$	80.000,00
8.2	-	SETOR DE ATENDIMENTO E SERV. DE SAÚDE			
3111	-	Pessoal Civil	(13754282.24)	 + Cr\$	11.000.000,00
3113	-	Obrigações Patronais	(13754282.24)	 + Cr\$	900.000,00
8.3	-	SETOR DE HIGIENE E SANEAMENTO			
3111	-	Pessoal Civil	(13754282.25)	 + Cr\$	550.000,00
9	-	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO			
9.1	-	GABINETE DO DIRETOR			
3111	-	Pessoal Civil	(08421882.27)	 + Cr\$	400.000,00
9.2	-	SETOR EDUCAÇÃO E ENSINO INFANTIL			
3111	-	Pessoal Civil	(08411852.28)	 + Cr\$	3.000.000,00
3111	-	Pessoal Civil	(08411902.29)	 + Cr\$	4.000.000,00
3111	-	Pessoal Civil	(08421882.30)	 + Cr\$	1.500.000,00
3113	-	Obrigações Patronais	(08421882.30)	 + Cr\$	930.000,00
3132	-	Outros Serv.e Encargos	(08421882.30)	 + Cr\$	500.000,00
9.3	-	SETOR MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR			
3111	-	Pessoal Civil	(08421882.31)	 + Cr\$	4.600.000,00
9.4	-	PESSOAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
3111	-	Pessoal Civil	(08482472.32)	 + Cr\$	250.000,00
10	-	GUARDA MUNICIPAL			
10.1	-	SETOR DE SEGURANÇA			
3111	-	Pessoal Civil	(06301792.34)	 + Cr\$	7.500.000,00
3120	-	Material de Consumo	(06301792.34)	 - Cr\$	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

11 - ENCARGOS GERAIS

11.1 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

4351	- Amortiz.dívida contratada (03080331.44)	..	+	Cr\$	3.500.000,00
3113	- Obrigações Patronais (15824922.38)		+	Cr\$	13.800.000,00
3251	- Inativos	(15824952.39)		+	Cr\$ 2.500.000,00
3252	- Pensionistas	(15824952.39)		+	Cr\$ 2.000.000,00
3280	- Contrib.formação do PASEP (15844942.40)	..	+	Cr\$	800.000,00

TOTAL + Cr\$ 97.660.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei correrá pelo excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 18 DE JULHO DE 1.990.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 18 DE JULHO DE 1.990.

Antonio da Costa Aranha
Diretor